



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 595/2013

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LEONILDA APARECIDA DE SIQUIERA**, brasileira, separada, portadora do RG Nº 4.881.907-9/PR e CPF Nº 696.581.029-72, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA** – Nível 05, nomeada pela Portaria nº 197/2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Remunerada por 30 (trinta) dias por motivo de doença na família, em conformidade com o Art. 123 da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos legais em 22 de outubro 2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicação no Diário Juva
Nº 3718
De 30/10/13
Resp. Rora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br